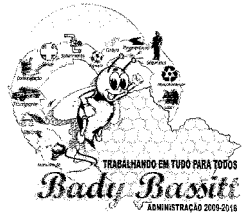




PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 - Centro - CEP 15115-000 - FONE/FAX: (17) 3818-5100 - Bady Bassitt - SP
www.badybassitt.sp.gov.br e-mail: prefeitura@badybassitt.sp.gov.br



= LEI Nº 2300 =

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

INTRODUZ ALTERAÇÕES NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 2.236, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE DE BADY BASSITT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMUR PRADELA, Prefeito Municipal de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Os artigos 49, 50 e 51 da Lei nº 2.236, de 3 de novembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 49:- Para dar suporte administrativo à estrutura prevista no artigo 44 desta Lei, a Diretoria Executiva deverá propor ao Conselho de Administração o Quadro de Pessoal do Fundo Municipal de Seguridade de Bady Bassitt, que deverá ser aprovado por lei própria."

"ARTIGO 50:- Os cargos do Quadro de Pessoal do Fundo Municipal de Seguridade de Bady Bassitt serão de provimento efetivo ou em comissão, conforme o caso, e serão regidos pela Lei Complementar nº 309, de 26 de novembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bady Bassitt.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Os cargos de provimento efetivo serão preenchidos mediante aprovação em concurso público, e os cargos em comissão serão de livre nomeação e exoneração por ato da autoridade competente."



PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 - Centro - CEP 15115-000 - FONE/FAX: (17) 3818-5100 - Bady Bassitt - SP
www.badybassitt.sp.gov.br e-mail: prefeitura@badybassitt.sp.gov.br



"ARTIGO 51:- Enquanto não dispuser de Quadro de Pessoal Próprio, ficará de responsabilidade do Executivo Municipal a cessão dos funcionários para desempenho das atividades necessárias."

ARTIGO 2º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bady Bassitt/SP, 16 de novembro de 2015.

EDMUR PRADELA

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio de Leis nº 34 e, em seguida publicada por afixação nos locais públicos de costume, na mesma data.

UMBERTO BARUFFI JÚNIOR

Secretário